



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PROJETO DE LEI

003/2022

Câmara Municipal de Vitória do Xingu

PROTOCOLO

Recebido em 09/02/2022

Responsável: Robsoneni Costa

às 11:25hs

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gabinete.xingu@vitoriadoxingu.pa.gov.br

Mmm



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MENSAGEM

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gabinete.xingu@vitoriadoxingu.pa.gov.br

1/10/2011



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM EXECUTIVA

Me dirijo respeitosamente a esta colenda casa Legislativa, para encaminhar em apenso, Projeto de Lei para **revisão geral anual dos subsídios de Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Vitória do Xingu.**

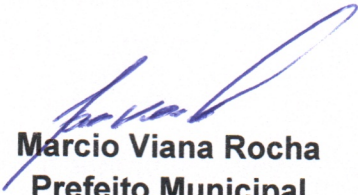
Considerando o disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal, que somente poderão ser fixados ou alterados a remuneração dos servidores públicos e subsídios de que trata o § 4º do Art. 39 por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Considerando que os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários foram fixados através da Lei Municipal nº 276/2016, se faz necessário assim fixação de percentual com base no IPCA referente ao exercício de 2021, a título de revisão geral anual nos termos estabelecidos na Constituição Federal.

O percentual será o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA 2021, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio, a ser incorporado a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Certos do entendimento e priorização do Projeto citado nos parágrafos anteriores, vossas senhorias saberão sobre tudo avaliado o grau de sua prioridade em regime de **urgência**.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2022


Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

**Concede revisão geral anual dos
subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e
Secretários Municipais de Vitória do
Xingu.**

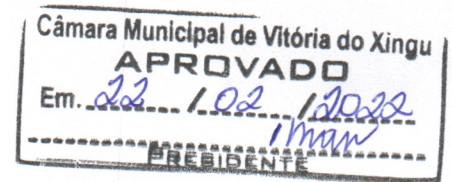
Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gabinete.xingu@vitoriadoxingu.pa.gov.br

www.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI nº 003/2022

Vitória do Xingu, 31 de janeiro de 2022.

Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Vitória do Xingu.

O PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – referente ao exercício do ano de 2021, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias prescritas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2022.


Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal